Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 18/07

Objeto: "Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, destinado a atender as dotações orçamentárias do Fundo FUNDEB, não previstas no orçamento inicial de 2007".

Autor: Prefeito Municipal - Hauddo S. Queiroz

Entregue na Secretaria

14 - maio - 2007

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1º 25/6/07

Aprovado 2º 25/6/07

Aprovado 3º ___/___/___

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal _____, Nº _____, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/_____, De ___/___/___

istribuições às Comissões:

- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer Entregue em _____ ____/____/____
- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente: _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer entregue em _____ ____/____/____

bservações Por Membros das Comissões:

m ____/____/____

_____
Rubrica

m ____/____/____

_____
Rubrica

edidos de Informações:

- Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
  Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____
  Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 14/5/07 As Comissões de J.L.R e F.O.;
para parecer.

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho MG
Rubrica

2 - 18/6/07 cedida Vista pelo Vereador
Francisco Araujo até a proxima
sessão

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho MG
Rubrica

3 - 25/6/07 Aprovado por unanimidade dos
presentes em 1ª votação e em 2ª votação
Cart. 189 - RI - pedido Vereador Carlos Souza

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 18/07

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras previdências"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.832.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais), destinado a atender as dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não previstas no orçamento inicial de 2007, conforme discriminado abaixo:

Art. 2º - No Quadro Resumo Geral da Receita da Lei nº 2.045/2006 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2007, a classificação da receita passa a ser assim identificada:

17.24.01.00 - Transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

9721.01.02 - Dedução de Receita do FPM -FUNDEB e Redutor Financeiro

9721.36.00 - Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS – Lei Complementar 87/96

9722.01.01 - Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS

9722.01.04 - Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - IPI Exportação

Art. 3º - Na execução orçamentária, os novos valores retidos automaticamente das transferências intergovernamentais para a formação do FUNDEB, serão assim identificados:

9721.01.05 - Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - ITR

9721.01.02 - Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA

Art. 4º - Nos Quadros Demonstrativos da Despesa constantes da Lei nº 2.045/2006, Lei Orçamentária Anual do exercício de 2007, e abaixo relacionados, a classificação da despesa passa a ser assim identificada:

Unidade: 5162 – Fundo de Mnt. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 101 – Educação Básica Pública

Projeto/Atividade: 2450 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Ensino Fundamental 60%
Elemento de Despesa:

3.1.90.04.01 – Contratação por tempo determinado	331.000,00
3.1.90.09.01 – Salário Família	500,00
3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	1.000.000,00
3.1.90.11.06 – Vencimentos e vantagens fixas – C. Comissionado	52.000,00
3.1.90.16.03 – Outras despesas variáveis – substituição	55.000,00

Unidade: 5162 – Fundo de Mnt. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 101 – Educação Básica Pública
Projeto/Atividade: 2451 – Manutenção e Encargos do Fundeb – Ensino Fundamental 40%
Elemento de Despesa:

3.1.90.04.01 – Contratação por tempo determinado	219.000,00
3.1.90.09.01 – Salário Família	500,00
3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	506.000,00
3.1.90.16.01 – Outras despesas variáveis – Hora Extra	13.000,00
3.1.90.16.03 – Outras despesas variáveis – substituição	4.000,00
3.3.90.09.01 – Salário Família	10.000,00
3.3.90.30.04 – Material de consumo – expediente e outros	500,00
3.3.90.30.12 – Ferramentas, utensílios e outros	500,00
3.3.90.30.14 – Material de consumo – material didático	500,00
3.3.90.36.01 – Outros serviços de terceiros – P. Física	500,00
3.3.90.39.02 – Tarifas de energia elétrica	10.000,00
3.3.90.39.03 – Tarifas de água e esgoto	5.000,00
3.3.90.39.04 – Serviço de comunicação em geral	1.500,00
3.3.90.39.06 – Prestação de serviços – P. Jurídica	500,00
3.3.90.93.04 – Parcela indenizatória – Férias Prêmio	20.000,00

Unidade: 5162 – Fundo de Mnt. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 101 – Educação Básica Pública
Projeto/Atividade: 2452 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Ensino Infantil 60%

Elemento de Despesa:

3.1.90.04.01 – Contratação por tempo determinado	150.000,00
3.1.90.09.01 – Salário Família	500,00
3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	100.000,00
3.1.90.11.06 – Vencimentos e vantagens fixas – C. Comissionado	30.000,00
3.1.90.16.03 – Outras despesas variáveis – substituição	8.000,00

Unidade: 5162 – Fundo de Mnt. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 101 – Educação Básica Pública
Projeto/Atividade: 2453 – Manutenção e Encargos do Fundeb – Ensino Infantil 40%
Elemento de Despesa:

3.1.90.04.01 – Contratação por tempo determinado	50.000,00
3.1.90.09.01 – Salário Família	500,00
3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	191.000,00
3.1.90.16.01 – Outras despesas variáveis – Hora Extra	500,00
3.1.90.16.03 – Outras despesas variáveis – substituição	5.000,00
3.3.90.09.01 – Salário Família	15.000,00
3.3.90.30.04 – Material de consumo – expediente e outros	500,00
3.3.90.30.12 – Ferramentas, utensílios e outros	1.000,00
3.3.90.30.14 – Material de consumo – material didático	500,00
3.3.90.36.01 – Outros serviços de terceiros – P. Física	4.000,00
3.3.90.39.02 – Tarifas de energia elétrica	500,00
3.3.90.39.03 – Tarifas de água e esgoto	500,00
3.3.90.39.04 – Serviço de comunicação em geral	500,00
3.3.90.39.06 – Prestação de serviços – P. Jurídica	1.000,00
3.3.90.93.04 – Parcela indenizatória – Férias Prêmio	20.000,00

Unidade: 5162 – Fundo de Mnt. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 101 – Educação Básica Pública
Projeto/Atividade: 2454 – Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB
Elemento de Despesa:

3.3.90.30.01 – Material de consumo – Combustível/Lubrificantes	1.000,00
3.3.90.30.02 – Material de consumo – Peças para veículos	1.000,00
3.3.90.30.12 – Ferramentas, utensílios e outros	1.000,00
3.3.90.36.01 – Outros serviços de terceiros – P. Física	1.000,00
3.3.90.39.06 – Prestação de serviços – P. Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.08 – Manutenção de veículos	1.000,00

Unidade: 5162 – Fundo de Mnt. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 101 – Educação Básica Pública
Projeto/Atividade: 2455 – Obrigações Patronais Previdenciárias – FUNDEB 60%
Elemento de Despesa:

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13.01 – Obrigações Patronais – BDPREV	1.000,00

Unidade: 5162 – Fundo de Mnt. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 101 – Educação Básica Pública
Projeto/Atividade: 2456 – Obrigações Patronais Previdenciárias – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa:

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13.01 – Obrigações Patronais – BDPREV	1.000,00

Unidade: 5162 – Fundo de Mnt. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 101 – Educação Básica Pública
Projeto/Atividade: 1737 – Construção e Ampliação de escolas - FUNDEB
Elemento de Despesa:

4.4.90.51.01 – Obras e instalações de domínio público	1.000,00

Unidade: 5162 – Fundo de Mnt. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 101 – Educação Básica Pública
Projeto/Atividade: 1738 – Construção e Ampliação de escolas - FUNDEB
Elemento de Despesa:

4.4.90.51.01 – Obras e instalações de domínio público	1.000,00

Unidade: 5162 – Fundo de Mnt. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 101 – Educação Básica Pública
Projeto/Atividade: 1739 – Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB
Elemento de Despesa:

4.4.90.52.02 – Equip. e Mat. Permanente de domínio patrimonial 1.000,00

Unidade: 5162 – Fundo de Mnt. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 101 – Educação Básica Pública
Projeto/Atividade: 1740 – Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB
Elemento de Despesa:

4.4.90.52.02 – Equip. e Mat. Permanente de domínio patrimonial 1.000,00

TOTAL **2.832.000,00**

Art. 5º - Para cobrir o crédito especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

5160 – Fundo Mnt. Desenv. Ensino Fundamental – FUNDEF
2290 – Obrigações Patronais Previdenciárias – 40%
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais 40.000,00
3.1.91.13.01 – Obrigações Patronais – BDPREV 50.000,00

5160 – Fundo Mnt. Desenv. Ensino Fundamental – FUNDEF
2291 – Obrigações Patronais Previdenciárias – 60%
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais 40.000,00
3.1.91.13.01 – Obrigações Patronais – BDPREV 70.000,00

5160 – Fundo Mnt. Desenv. Ensino Fundamental – FUNDEF
1636 – Obras e Equip. Ensino Fundamental – FUNDEF
4.4.90.51.01 – Obras e instalações de domínio público 1.000,00
4.4.90.52.02 – Equip. e Mat. Permanente de domínio patrimonial 3.000,00

5160 – Fundo Mnt. Desenv. Ensino Fundamental – FUNDEF
2182 – Remuneração Docentes Magistério – FUNDEF 60%
3.1.90.04.01 – Contratação por tempo determinado 330.963,22
3.1.90.09.01 – Salário Família 2.398,61
3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil 988.278,04
3.1.90.11.06 – Vencimentos e vantagens fixas – C. Comissionado 51.467,22
3.1.90.16.03 – Outras despesas variáveis – substituição 54.595,94

5160 – Fundo Mnt. Desenv. Ensino Fundamental – FUNDEF
2189 – Mnt. Ensino Fundamental – FUNDEF 40%
3.1.90.04.01 – Contratação por tempo determinado 218.333,99
3.1.90.09.01 – Salário Família 355,48
3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil 505.701,57

3.1.90.16.01 – Outras despesas variáveis – Hora Extra	12.844,31
3.1.90.16.03 – Outras despesas variáveis – substituição	3.235,03
3.3.90.09.01 – Salário Família	10.000,00
3.3.90.30.04 – Material de consumo – expediente e outros	500,00
3.3.90.30.12 – Ferramentas, utensílios e outros	500,00
3.3.90.30.14 – Material de consumo – material didático	500,00
3.3.90.30.17 – Gêneros Alimentícios	500,00
3.3.90.36.01 – Outros serviços de terceiros – P. Física	500,00
3.3.90.39.02 – Tarifas de energia elétrica	10.000,00
3.3.90.39.03 – Tarifas de água e esgoto	5.000,00
3.3.90.39.04 – Serviço de comunicação em geral	1.500,00
3.3.90.39.06 – Prestação de serviços – P. Jurídica	500,00
3.3.90.93.04 – Parcela indenizatória – Férias Prêmio	20.000,00
5160 – Fundo Mnt. Desenv. Ensino Fundamental – FUNDEF	
2184 – Mnt. Transporte Escolar – FUNDEF	
3.3.90.30.01 – Material de consumo – Combustível/Lubrificantes	1.000,00
3.3.90.30.02 – Material de consumo – Peças para veículos	1.000,00
3.3.90.30.12 – Ferramentas, utensílios e outros	1.000,00
3.3.90.36.01 – Outros serviços de terceiros – P. Física	1.000,00
3.3.90.39.06 – Prestação de serviços – P. Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.08 – Manutenção de veículos	1.000,00
5160 – Fundo Mnt. Desenv. Ensino Fundamental – FUNDEF	
2116 – Educação Pré-escolar	
3.1.90.04.01 – Contratação por tempo determinado	355.326,59
TOTAL	**2.832.000,00**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento,(PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 7º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2007, créditos suplementares para ajustes à conta dos recursos do FUNDEB podendo entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos do FUNDEB para o cumprimento da MP-339/2006, EC-53/2006 .

Art. 8º - Para efeitos de computo dos percentuais exigidos por lei, considera-se as despesas com Educação Básica Pública, realizadas no exercício de 2007 e custeadas com recursos do FUNDEF, despesas do FUNDEB.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2007.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE (25.06.2007)

PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

VICE-PRESIDENTE,
MARCOS FIDELIS CAMPOS

SECRETÁRIO,
CARLOS ROBERTO DO COUTO

PMBD/CGB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACH

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 18/07

Comissões de Justiça, Legislação, Redação e Finanças, Orçamento

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto de Lei

Nós membros das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 2007.

Vereador Joaquim Antônio de Souza

Vereador Bertolino da Costa Neto

Vereador Ernani Xavier Rodrigues

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Marcelo Marilucio dos Santos

Vereador Carlos Roberto do Couto

Cgb/